



Valide aqui a certidão.



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

135725



093617.2.0135725-55

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 135.725	DATA 22/06/2023	C.L. 07.493-0 INSCRIÇÃO 1.197.819-4
-----------------------------	------------------------	--

IMÓVEL – APARTAMENTO 301 do BLOCO 8, do edifício situado na RUA JOSÉ DOS REIS Nº 1971, e sua correspondente fração ideal de 1/64, do respectivo terreno, que mede na totalidade: 30,00m de frente e fundos, 106,90m à direita e 101,00m à esquerda, confrontando à direita com a Rua de vila aprovada pelo PA. 26294, à esquerda com o prédio nº 1973, e nos fundos com os prédios nºs 43, 47 e 51 da Travessa Xavier da Veiga.

PROPRIETÁRIO – IDENILSON LUIZ FILHO, encarregado administrativo, CPF nº 932.635.037-15 e sua mulher **MARCIA MARIA DOS SANTOS LUIZ**, trabalhadora doméstica, CPF nº 809.860.647-34, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de Marcos Rogério Conti Genuncio, assistido de sua mulher, conforme instrumento particular datado de 18/12/2014, registrado no Livro 2, Ficha 01, Matrícula nº 40.397-A, no ato R.2, em 12/03/2015. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122256

R. 1 – 22/06/2023 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Certifico que, consta registrado no ato R.3, da matrícula nº 40.397-A, em 12/03/2015, instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 18/12/2014, em que **IDENILSON LUIZ FILHO** e sua mulher **MARCIA MARIA DOS SANTOS LUIZ**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de R\$180.050,56, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 401 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 18/01/2015, no valor de R\$1.889,71, sendo a taxa nominal de juros de 8,7873% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 9,1500% ao ano, (constando taxa de juros nominal reduzida de 7,9536% ao ano e taxa de juros efetiva reduzida de 8,2500% ao ano, conforme campo B10.2), constando ainda o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação de devedores fiduciários e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$212.803,00. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122256

AV. 2 – 22/06/2023 – CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

Certifico que, consta averbada no ato AV.4, da matrícula nº 40.397-A, em 12/03/2015, cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0761731-3 - série 1214, expedida pela Caixa Econômica Federal/CEF, em 18/12/2014. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122256

AV. 3 – 22/06/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE).

Certifico que, consta averbada no ato AV.6, da matrícula nº 40.397-A, em 10/08/2018, conforme requerimento de 09/04/2018, prenotado em 02/05/2018, instruído por Certidão Positiva do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedida em 20/06/2018, a **INTIMAÇÃO**, com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017, do fiduciante **IDENILSON LUIZ FILHO**, realizada 13/06/2018, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado sob o ato R.3, da matrícula 40.397-A e devidamente transportada para o ato R.1 acima. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente

(CONTINUA NO VERSO)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y3GWM-7MHVA-2P98A-HEHDJ>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



MATRÍCULA Nº 135.725

FICHA 01 VERSO

Valide aqui
a certidão.**AV. 4 – 22/06/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE).**

Certifico que, consta averbado no ato AV.7, da matrícula nº 40.397-A, em 09/01/2019, conforme requerimento de 09/10/2018, prenotado em 10/10/2018, instruído por Certidões Negativas do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedidas em 01/06/2018, a **INTIMAÇÃO**, com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017, dos fiduciantes **IDENILSON LUIZ FILHO** e sua mulher **MARCIA MARIA DOS SANTOS LUIZ**, anteriormente qualificado, realizada através de Edital de Intimação, publicado 13/12/2018, 14/12/2018 e 15/12/2019, no jornal Extra, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15(quinze) dias contados da data da terceira e última publicação do Edital, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado sob o ato R.3, da matrícula 40.397-A e devidamente transportada para o ato R.1 retro. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 5 – 22/06/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE).

Certifico que, consta averbado no ato AV.8, da matrícula nº 40.397-A, em 01/12/2022, nos termos do Ofício nº 280410/2022 – Caixa Econômica Federal – CESAV/BU, de 13/06/2022, prenotado em 21/06/2022, que foi solicitado ao 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a intimação pessoal dos devedores **IDENILSON LUIZ FILHO** e sua mulher **MARCIA MARIA DOS SANTOS LUIZ**, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), em 24/10/2022, 25/10/2022 e 26/10/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da lei 9.514/97. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 6 – 22/06/2023 – CONSIGNAÇÃO.

Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 40.397-A, originariamente aberta em 12/03/2015, que fica saneada nesta data. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 7 – 22/06/2023 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL – (Prot. 486.059).

Certifico, nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal, datado de 10/03/2023, que em virtude de inadimplência dos fiduciantes **IDENILSON LUIZ FILHO** e sua mulher **MARCIA MARIA DOS SANTOS LUIZ**, tendo sido intimada pelo Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018) em 24/10/2022, 25/10/2022 e 26/10/2022, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, já qualificada, pelo valor de R\$227.172,26, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 2.550.209 em 10/03/2023. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$227.172,26. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EELT 89169 BJJ.** O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 8 – 22/06/2023 – CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – (Prot. 487.649).

Certifico, nos termos do requerimento datado de 27/04/2023, da Caixa Econômica Federal, que fica cancelada a alienação de que trata o ato R.1, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da consolidação de que trata o ato AV.7 acima. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EELT 89168 HBF.** O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 9 – 22/06/2023 – CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – (Prot. 486.059).

Certifico, nos termos do mesmo requerimento que serviu de base ao ato AV.7, da Caixa Econômica Federal, que fica cancelada a cédula de crédito imobiliário nº nº 1.4444.0761731-3 - série 1214, de que trata o ato AV.2 retro. **Selo de fiscalização eletrônico nº EELT 89170 DFJ.**

O Oficial
Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onf.org.br/docs/Y3GWMM-7MHVA-2P98A-HEHDJ>

.o.onf

DocuSign
www.registradores.onf.org.br

SABEC

Serviço de Assinatura
Digital e Comprovado



der Judiciário -TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Validade a partir de Fiscalização Eletrônica
a certidão. EEMT71164-CCD



Consulte a Validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

6º Ofício de Registro de Imóveis - CERTIDÃO - 871827

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Ficha-Matricula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel.

O referido é verdade.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2023.

Emolumentos:R\$ 93,59
FETJ: R\$ 18,71
FUNDPERJ: R\$ 4,67
FUNPERJ: R\$ 4,67
FUNARPEN: R\$ 3,74
RESSAG: R\$ 1,87
ISSQN: R\$ 5,02
Selo: R\$ 2,48
Total: R\$ 134,75

Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro

Recebemos de CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00360305/0001-04 a importância acima descrita referente ao nº de certidão 871827, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.###

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y3GWM-7MHVA-2P98A-HEHDJ>

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

o.onr